

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 013/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 08/04/2024

Protocolo: 38.269

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0192/2024-GAP

Projeto de Lei 13/2024

Protocolo 38269 Envio em 08/04/2024 10:52:09

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que específica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº ____, de 3 de abril de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 1.000.000,00;

III - Atividade 2035 – Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde para pagamento de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. Após a execução de 2 (dois) meses referente ao piso de enfermagem verificou-se que a dotação não será suficiente para o pagamento até dezembro, sendo assim, faz necessário a suplementação para custeio da despesa.

Considerando a aprovação da alteração de objeto das Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

José Roberto Baptista Júnior destinado ao Grupo de Apoio Humanitário - GAH, faz necessário a alteração da categoria econômica de Custo (3) para Capital (4).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 1.000.000,00;

III - Atividade 2035 – Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 3 de abril de 2024 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 3 de abril de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
319		10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	800.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
323		10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.000.000,00
		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
330		10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	15.000,00
		4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000		SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					1.815.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00				1.800.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					1.800.000,00
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
324		10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	-15.000,00
		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000		SAÚDE-GERAL	
Subtotal Anulação R\$					-15.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					1.815.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000000984 / 2024

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal


Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TUR. DE PARAGUACU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104 RG:

Endereço: R. GUERINO MATHEUS Nº 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047 E-Mail:

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFICIO Nº 043-2024

ADEQUAÇÃO DE OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2024
DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E DE ESPORTE E LAZER.

Observações:

DATA: 08/03/2024 HORA: 15:12:57

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TUR. DE PARAGUACU



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0043-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 989
 Data: 08/03/2024

DB Dias
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção aos Ofícios nº 087/2024-GAP e 090/2024-GAP, que sugeriram a adequação de objeto de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2024 destinada aos Departamentos de Saúde e de Esportes e Lazer, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foram formulados pelos Vereadores Professora Delmira e Junior Baptista o Requerimento nº 054/2024, bem como, pelo Vereador Clemente Junior o Requerimento nº 055/2024, solicitando tais alterações.

Informamos que os requerimentos foram devidamente analisados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em reunião ordinária, que manifestou-se favoravelmente aos pedidos, conforme Pareceres anexos, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações em questão.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Parecer de Comissão 9/2024

Protocolo 38033 Envio em 06/03/2024 09:46:04

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 054/2024

Autor: Vereadores PROF. DELMIRA e JUNIOR BAPTISTA

Requer a alteração das Emendas Impositivas nºs. 019 e 022/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde (Grupo de Apoio Humanitário – GAH).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 054/2024, de autoria dos Vereadores Prof. Delmira e Junior Baptista, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração das Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 087/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Saúde:

- Emenda Impositiva nº 019/2023, autoria da Vereadora Prof. Delmira:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
10.000,00	Custeio para o Grupo de Apoio Humanitário – GAH	Aquisição de bens permanentes para o Grupo de Apoio Humanitário - GAH

- Emenda Impositiva nº 022/2023, de autoria do Vereador Junior Baptista:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
5.000,00	Custeio para o Grupo de Apoio Humanitário – GAH	Aquisição de bens permanentes para o Grupo de Apoio Humanitário - GAH

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução das Emendas Impositivas nº 019 e 022/2023, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que, o GAH solicitou tais alterações visando aplicar os valores na aquisição de bens permanentes.

Portanto, com as alterações do objeto das Emendas, os recursos serão mais úteis ao Grupo de Apoio Humanitário – GAH e aos municípios.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Parecer de Comissão 9/2024 Protocolo 38033 Envio em 06/03/2024 09:46:04
Projeto de Lei Aprovado em 28/01/2024, Resolvida em 06/03/2024, e publicado em 06/03/2024, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Assinado digitalmente em 06/03/2024, em 06/03/2024, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2024/2/1239/21239_original.pdf



Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** às alterações propostas às Emendas Impositivas nº 019 e 022/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

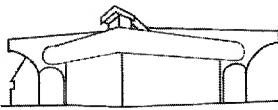
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.03.06 08:39:41 BRT

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.03.06 09:14:04 BRT

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.03.06
09:32:51 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Parecer de Comissão 10/2024

Protocolo 38034 Envio em 06/03/2024 09:46:18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 055/2024

Autor: Vereador CLEMENTE DA S. LIMA JUNIOR

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 021/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Esportes e Lazer.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 055/2024, de autoria do Vereador Juninho Peg Pag Lima, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 090/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Esportes e Lazer:

- Emenda Impositiva nº 021/2023, autoria do Vereador Juninho Peg Pag Lima:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
4.500,00	Realização de caravana esportiva	Custeio para eventos esportivos alusivos ao dia 1º de maio, em parceria com a Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASP)

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução da Emenda Impositiva nº 021/2023, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que o Departamento solicitou tal mudança de objeto, após consultar este Vereador.

Portanto, com a alteração do objeto da Emenda, o recurso será mais útil para promover os eventos esportivos que serão realizados no dia 1º de maio.

Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº 021/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.03.06 08:40:00 BRT

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.03.06 09:14:15 BRT

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.03.06
09:33:04 BRT



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

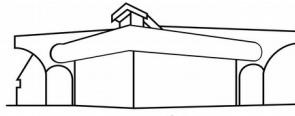
LÍBIO TAIETTE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2024 Edição: 734, p. 2

Visto do servidor responsável:

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.04.08
10:51:55 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI N° 013/24
Autor:	PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 8 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.04.08
15:05:03 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-04-08 16:50

[pl_12-2024.pdf \(~1,0 MB\)](#) [pl_13-2024.pdf \(~998 KB\)](#)

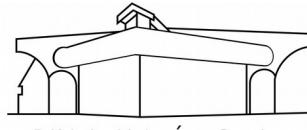
Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 012/24, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica". Protocolo em 08/04/24;

2) PROJETO DE LEI Nº 013/24, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica". Protocolo em 08/04/24.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 013/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	10/04/2024

Departamento Legislativo, 9 de abril de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.04.09 08:49:06 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 013/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-04-09 08:53

 desp_a_ccjr_pl_13.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 10 / 04 / 2024

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.04.10 14:13:42 BRT

Remessa PL 013/2024

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2024-04-10 14:21

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_13.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 013/2024 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 28/2024

Protocolo 38281 Envio em 10/04/2024 14:41:48

Assunto: Projeto de Lei nº 13/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 13/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de **R\$ 1.815.000,00**, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 800.000,00;
- II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 1.000.000,00;
- III - Atividade 2035 – Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e
- II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº



4.320/1964, que diz:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias....”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de Abril de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.04.10
14:41:43 BRT





Parecer de Comissão 39/2024

Protocolo 38385 Envio em 22/04/2024 10:01:00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **013/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 013/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Secretária e Relatora



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **013/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 1.000.000,00;

III - Atividade 2035 – Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.



Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de abril de 2024.

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Relatora



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.04.22 08:25:56 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.04.22 08:45:52 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.04.22 09:54:18 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 013/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	23/04/2024
Fim do Prazo:	14/05/2024

Departamento Legislativo, 22 de abril de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.04.22 11:02:18 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 013/24



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-04-22 11:06

 desp_cofc_pl013.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 41/2024

Protocolo 38459 Envio em 02/05/2024 08:58:07

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 013/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Dessa forma, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 013/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de maio de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **013/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde para pagamento de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. Após a execução de 2 (dois) meses referente ao piso de enfermagem verificou-se que a dotação não será suficiente para o pagamento até dezembro, sendo assim, faz necessário a suplementação para custeio da despesa.

De acordo com o art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 013/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



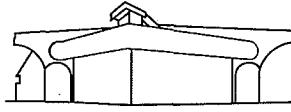
Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.05.02 08:38:37 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.05.02 08:41:53 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.05.02
08:56:44 BRT



Palácio Legislativo Águas Grandes

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0095-2024 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de maio de 2024.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **67ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de maio de 2024**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 089/24, que *"Indica ao sr. Prefeito estudar a possibilidade de concentrar a responsabilidade pela execução dos serviços de limpeza e roçagem de praças e áreas públicas no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) INDICAÇÃO Nº 090/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de uma lombada na Rua Fernando Costa nº 465, Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

3) INDICAÇÃO Nº 091/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que seja colocada massa asfáltica na linha férrea na área da Rua João Jorge Rosa"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

4) INDICAÇÃO Nº 092/24, que *"Indica ao Sr. Prefeito municipal, elaborar um Projeto de lei que conceda desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), como forma de incentivo, aos imóveis que possuem árvores plantas em sua calçada"*;

5) INDICAÇÃO Nº 093/24, que *"Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na Rua Caramuru, conforme específica"*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

6) INDICAÇÃO Nº 094/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a construção de um campo de futebol na área aberta entre os bairros Murilo Macedo e Antônio Pertinhez"*;

7) INDICAÇÃO Nº 095/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a pintura de faixa de pedestre em todas as igrejas de nosso município"*;

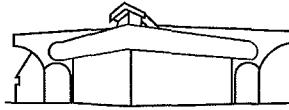
8) INDICAÇÃO Nº 096/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na Rua Alzira Lages Cambraia, próximo a Praça da Murilo Macedo"*.

Pauta da 67ª SO de 06/05/2024 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

9) INDICAÇÃO Nº 097/24, que “*Indica ao Sr. Prefeito Municipal a construção de balanços de águas pluviais com a máxima urgência nas queridas Vila Nova e Vila Athaide, conforme específica*”;

10) INDICAÇÃO Nº 098/24, que “*Indica ao Sr. Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico da rua Quatá, na querida Barra Funda*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

11) INDICAÇÃO Nº 099/24, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de ampla limpeza nas ruas abertas no entorno da APAE de Paraguaçu Paulista*”;

12) INDICAÇÃO Nº 100/24, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal providências sobre casa abandonada na rua João Pessoa, na Vila Priante*”;

13) INDICAÇÃO Nº 101/24, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de pintura emergencial da fachada do CAPS de Paraguaçu Paulista*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 119/24, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a extensão da Avenida Galdino*”;

2) REQUERIMENTO Nº 121/24, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a celebração de acordos para o pagamento de precatórios aos servidores*”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

3) REQUERIMENTO Nº 120/24, que “*Requer ao sr. Prefeito informações sobre projeto de soltura de peixes adultos e alevinos no Grande Lago a fim de combater a proliferação de piranhas e fomentar a pesca esportiva*”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

4) REQUERIMENTO Nº 122/24, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de uma galeria de água pluvial no cruzamento da Rua Duque de Caxias com a PGP 020, vicinal de acesso aos Bairros Rancho Alegre e Rancho Azul*”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

5) REQUERIMENTO Nº 123/24, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o alambrado e as enxurradas que estão provocando erosão e danificando o campo de futebol na sede do Distrito de Roseta*”;

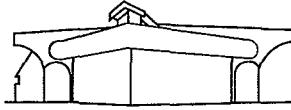
6) REQUERIMENTO Nº 124/24, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o estado atual da praça do Centro Histórico e Cultural Isidoro Baptista que foi unificada a Praça Nove de Julho (Praça da Matriz)*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

7) REQUERIMENTO Nº 125/24, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências sobre o reparo da iluminação pública na Praça 9 de Julho – Matriz*”;

8) REQUERIMENTO Nº 126/24, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências sobre o reparo da iluminação pública na Praça da Bíblia*”;

9) REQUERIMENTO Nº 127/24, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes à contratação de profissional Médico Neuropediatra para atuar na rede pública de saúde*”;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

10) REQUERIMENTO Nº 128/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a aquisição e entrega dos uniformes escolares de inverno para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino”;

11) REQUERIMENTO Nº 129/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre o efetivo e a realização de concurso público para a Guarda Civil Municipal – GCM”;

12) REQUERIMENTO Nº 130/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre as verbas repassadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ao município de Paraguaçu Paulista”;

13) REQUERIMENTO Nº 131/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes a obra de reforma realizada na EMEIF Ivony Affini Matheus Matheus”;

14) REQUERIMENTO Nº 132/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao Custo de pessoal para Implantação de Projeto de Oficinas de Atenção Psicossocial Expressivas aos pacientes do CAPS, conforme emenda impositiva no valor de R\$ 20.000,00, destina pelo vereador Ricardo Rio”;

15) REQUERIMENTO Nº 133/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a distribuição de alunos por salas de aula nas unidades escolares da rede municipal de ensino”;

16) REQUERIMENTO Nº 134/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de realizar a pintura de sinalização horizontal – faixa de pedestre, no cruzamento da Avenida Siqueira Campos com a Rua Engenheiro Losch”;

17) REQUERIMENTO Nº 135/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos imóveis que foram cedidos ou doados ao município pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU”.

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

18) REQUERIMENTO Nº 136/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a iluminação pública na Rua H no Bairro do Rancho Alegre”.

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

19) REQUERIMENTO Nº 137/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o recape realizado na cidade”;

20) REQUERIMENTO Nº 138/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações acerca do Piso Nacional do Magistério”.

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

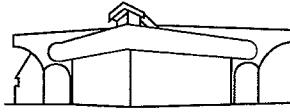
21) REQUERIMENTO Nº 139/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as ações de reformas/melhorias na Biblioteca Municipal”;

22) REQUERIMENTO Nº 140/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Departamento de Educação”.

- De autoria do Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

23) REQUERIMENTO Nº 141/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a Emenda Impositiva 2022 (Academia ao Ar Livre), para instalações, na Praça Joaquim de Paiva, e na Praça entre as ruas Cesário Alfredo e Lázaro M Penteado, no Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme”;

24) REQUERIMENTO Nº 142/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre construção de balanços de águas pluviais, com a máxima urgência, na querida Vila Nova e na querida Vila Athaide, conforme específica”;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

25) REQUERIMENTO Nº 143/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o recapeamento asfáltico da rua Quatá, na querida Barra Funda”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

26) REQUERIMENTO Nº 144/24, que “Requer informações sobre a participação de atletas e equipes de Paraguaçu Paulista nos Jogos da Juventude, da Secretaria Estadual, que o município está sediando”.

II - ORDEM DO DIA

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 007/24, de autoria do Vereador Professor Rodrigo Andrade, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias disponibilizarem abrigo adequado para proteção contra sol e chuva aos usuários e clientes que permanecem em fila de espera na área externa do estabelecimento e dá outras providências”, com a **Emenda Supressiva nº 003/24**, apresentada pelo autor do projeto;

2) PROJETO DE LEI Nº 010/24, de autoria da Vereadora Vanes Generoso, que “Institui no âmbito do município de Paraguaçu Paulista o Dia da Mobilização pela Saúde Mental Materna, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna”, com a **Emenda Supressiva nº 004/24**, apresentada pela autora do projeto;

3) PROJETO DE LEI Nº 011/24, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “Institui o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”;

4) PROJETO DE LEI Nº 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que específica”;

5) PROJETO DE LEI Nº 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que específica”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

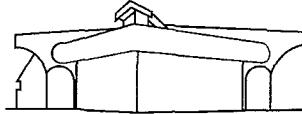
Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 67ª Sessão de 06/05/2024 - 4

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 013/24

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

67ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGÓRIO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
7º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
12º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
13º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 67ª Sessão Ordinária realizada em 6 de maio de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 05 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lâmina seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.05.06
23:13:58 BRT



Autógrafo 20/2024

Protocolo 38516 Envio em 07/05/2024 08:29:58

AO PROJETO DE LEI N° 013-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 1.000.000,00;

III - Atividade 2035 – Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente



GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1^a Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2^º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	319	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		800.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
323		10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		1.000.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
330		10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		15.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					1.815.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso						
05 00					1.800.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					1.800.000,00	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	324	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-15.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
Subtotal Anulação R\$					-15.000,00	
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					1.815.000,00	

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.05.06
22:24:50 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.05.06 22:44:09 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.05.06 22:51:11 BRT

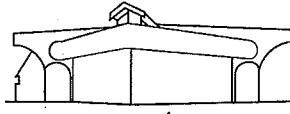


Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.05.06 23:16:08 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2024.05.06 23:19:46 BRT





Palácio Legislativo Águia Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

Ofício Nº 0096-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 67ª Sessão Ordinária realizada em 06/05/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 018/24, relativo ao Projeto de Lei nº 011/24, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que *“Institui o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”*;

2) AUTÓGRAFO Nº 019/24, relativo ao Projeto de Lei nº 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica”*;

3) AUTÓGRAFO Nº 020/24, relativo ao Projeto de Lei nº 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica”*.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

07/05/2024
 1601
 Scen. Atend. ✓



Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 830

Página 4 de 23

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.564, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - R\$ 1.000.000,00;

III - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal - (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	319	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	800.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
323		10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	1.000.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
330		10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	15.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				1.815.000,00	



Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 830

Página 5 de 23

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO II

ANEXO II

Fontes de R

05 00 Subtotal Excesso de Arrecadacão R\$

1 800 000 00

1.800.000,00

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	324	10.122.0021.2035.0000	SUPORE ADMINISTRATIVO	-15.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		310	000	SAÚDE-GERAL
Subtotal Anulação R\$ -15.000,00				
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ 1.815.000,00				